MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.190/84 de 30 de Outubro de 1.984

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à LEOZINA DE JESUS RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LEOZINA DE JESUS RAMOS, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS na Avenida Caiapós - nº 85, Quadra 31 Lote nº 16, com os limites e caracterísi-cas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com João da Silva Cruz, pelo lado esquerdo com Antonio de Tal, ao Norte para onde faz frente limita-se com a referida Avenida e fundos ao Sul com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica-ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =